

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

d) Declaração atualizada e emitida pelo serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista Profissional de Seleção, os quais serão valorados nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Sendo o procedimento concursal urgente, por questões de celeridade poderá o júri recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos e ao abrigo do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14.1 — A avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.

14.2 — A entrevista profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.3 — Classificação final: a classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de seleção.

15 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

16 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 35.º da portaria.

17 — Composição do Júri:

Presidente: José Fernandes, Chefe de Divisão obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente;

Vogais Efetivos: Marina Maria Pires Vala, Técnico Superior, área funcional Engenharia Civil, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnico Superior, área Funcional de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa em regime de substituição, e Marina do Carmo Carreira, Técnico Superior, área funcional de Recursos Humanos.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações desta Freguesia e disponibilizadas na sua página eletrónica.

21 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicado na Bolsa de emprego público, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Freguesia e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

20 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso, *Carlos Manuel Amado Cordeiro*.

312093181



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

#### Aviso n.º 4656/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que por despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datados de 2019.02.28, foi autorizada a abertura e publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, pelo prazo de 10 dias úteis, de procedimentos concursais de seleção para provimento em regime de comissão de

serviço — 01 (um) lugar de Cargo Dirigente — Direção Intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico; 01 (um) lugar de Cargo Dirigente — Direção Intermédia de 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Ambiente e Urbanismo; 01 (um) lugar de Cargo Dirigente — Direção Intermédia de 3.º grau da unidade orgânica flexível de 3.º grau da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico e 02 (dois) lugares de Cargo Dirigente — Direção Intermédia de 3.º grau das unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau da Divisão de Obras Municipais.

28 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

312111032